

LEI N° 149/01

“DÁ NOME DE CARLOS BADINI JÚNIOR A UMA PONTE NESTE MUNICÍPIO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE:

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º- Denomina-se de CARLOS BADINI JÚNIOR, a Ponte da estrada vicinal, sobre o Ribeirão Dourado, localizada na zona rural, nas proximidades da Fazenda do Benfica, neste Município.

Art. 2º- O Poder Executivo Municipal tomará as providências necessárias para o cumprimento do disposto no artigo anterior.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Macuco, 26 de novembro de 2001

MAURÍCIO BITTENCOURT PAPELBAUM
Prefeito